



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA OUTSET
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIO LTDA ME, PARA
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO
DE PATOLOGIA, NAS SEGUINTE CONDICOES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **OUTSET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME**, com sede na Rua Antonio Augusto Covello, nº 474, Cambuci, CEP: 01550-060 – São Paulo/SP, Fone: (11) 2738-2443, Fax: (11) 2738-2446, E-mail: licitacao@outset.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.205/0001-12, neste ato representado pelo procurador, **PÂMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileira, possuidora da CI nº 49.241.092-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 414.151.038-60, residente domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 116/2016 – Processo nº 2016/241785**, homologado em **13/02/2017**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para a **Aquisição Equipamentos para a Divisão de Patologia**, conforme Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3342-1315
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

